



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 149/2020.

Assunto: Pregão Presencial nº 003/2020 – Locação de ônibus.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de um ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 06/02/2020 (fl. 066/069).

4. Transcorrido o certame, em 21/02/2020 (fl. 161/162), o objeto foi adjudicado em 21/02/2020 (fl. 164) e o resultado foi homologado em 27/02/2020 (fl. 171) tendo como vencedor a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	ATA	VALOR
J. D. C. DEOLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	010/2020	R\$: 214.800,00

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em futura contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 03 de março de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos

Chefe de Controle Interno

Portaria 062/2014 PMJ-GP